

PORTRARIA PGM Nº 041 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO EM FACE DA EMPRESA W. A TRANSPORTES BRASIL LTDA DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.508, de 02 de junho de 2023, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-016000.989.24-4, que julgou irregulares a Dispensa de Licitação nº 122/2024 e o Contrato nº 032/2024, firmados com a empresa W.A. Transportes Brasil Ltda., apontando situação de emergência artificial, falhas de planejamento, indícios de sobrepreço, deficiência na modelagem econômico-financeira e irregularidades na habilitação da contratada e o Ofício nº 10/26 Ref.: NF 1185.0000040/2025 do Promotor de Justiça de Cajati;

CONSIDERANDO a decisão fundamentada exarada no Despacho **48- 1.376/2025**, que determinou a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para a apuração dos fatos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da Procuradoria-Geral do Município para conduzir, privativamente, os processos administrativos de natureza sancionatória, conforme disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.508/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma comissão composta por servidores estáveis para conduzir a apuração dos fatos com imparcialidade e rigor técnico, em obediência ao devido processo legal;



RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório (PAS), para apurar as irregularidades na execução do Contrato nº 032/2024, firmado com a empresa W. A TRANSPORTES BRASIL LTDA, CNPJ nº 12.098.785/0001-66, com base nos fatos e fundamentos constantes do processo TC-016000.989.24-4

Art. 2º DESIGNAR os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante responsável pela condução do referido processo:

Função	Nome Completo	Cargo/Função
Presidente	Giuliano Norberto Fogaça	Procurador-Corregedor
Membro	Ademar Patucci Junior	Procurador Municipal
Secretária	Erica Carvalho dos Santos	Secretaria da Comissão

§ 1º A Secretária da Comissão, Erica Carvalho dos Santos, será responsável pela organização dos trabalhos, lavratura das atas, termos e demais documentos processuais.

§ 2º Eventuais impedimentos ou suspeições dos membros designados deverão ser comunicados a esta Procuradoria-Geral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir seus trabalhos em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à entidade processada todos os meios de prova admitidos em direito, e pautando-se pela Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente, e demais legislações pertinentes.



Art. 5º Ao final da instrução, a Comissão Processante elaborará relatório conclusivo, que deverá ser submetido à apreciação deste Procurador-Geral, sugerindo, de forma fundamentada, o arquivamento do processo ou a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACFB-9CC5-008E-6080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 13/02/2026 16:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2026 às 16:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ACFB-9CC5-008E-6080>